



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.927 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.499 de 18 de agosto de 2009,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de agosto de 2009.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Sandra Maria de Paiva Gama**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação



**ANEXO AO DECRETO Nº 1.927 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441101.073	3.3.90.36-25	3.000,00	
2009.082441101.073	3.3.90.30-25		1.000,00
2009.082441101.073	3.3.90.39-25		2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para a sua respectiva publicidade.  
Em, 25 de agosto de 2009.

**Gilmar dos Santos Esteves**  
Chefe de Gabinete